

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA

A Santa Casa de Misericórdia de Guaíra está sob Intervenção Provisória do Município, por força do Decreto nº6120 de 24 de novembro de 2021, que determina:

“Art.1º...

Parágrafo único: A atual intervenção do Poder Público Municipal tem por objetivo, primeiramente, organizar e regularizar os serviços prestados pelo hospital, a fim de atingir o objetivo do Estatuto Social para:

- a) Recompôr o quadro de associados para a composição voluntária da Mesa Administrativa, através da convocação das Assembleias conforme previsão estatutária;
- b) Assumir a administração da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra a fim de evitar a paralisação da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS (Sistema único de Saúde) e de adotar todas as providências necessárias no sentido de regularizar a situação financeira da entidade e de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, inclusive, durante o tempo de vigência desse Decreto, **podendo a Interventora celebrar contratos e convênios**, bem como tomar todas as medidas a fim da consecução das finalidades estatutárias da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra.”
(negrito nosso)

Por se tratar de situação emergencial de promoção à saúde da população, encontra a legalidade para sua formalização no artigo 11 do Decreto Municipal nº6.188 de 10 de janeiro de 2022 e na exceção contida no artigo 3º da Lei 13.019/2014, inciso IV.

Assim, para os fins a que se destina, vem apresentar o Presente Plano de Trabalho para o CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS SÍNDROMES GRIPAIS e COVID-19:

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE	
Nome da entidade Santa Casa de Misericórdia de Guaíra	CNPJ 48.341.283/0001-61
Endereço da entidade Rua 24 N º 872	



Bairro Jardim Paulista	Município Guairá	UF SP	CEP 14790-000
Telefone 17-3332-7000	E-mail: administracao@santacasadeguaira.com.br / santacasaguaira.sp@gmail.com		
Nome do responsável Emiliana Alves Ferreira Ribeiro Sterchile	Cargo Interventora	CPF 186.583.678/86	RG 24.248.126-7- SSP-SP

PROPOSTA DE TRABALHO

<u>Objeto:</u> Adequação física para instalação de local de atendimento de pacientes com Síndromes Gripais e suspeitos de COVID-19 e manutenção de leitos de suporte ventilatório, restritos a pacientes adultos de Síndromes Gripais e suspeitos de COVID-19.	<u>Prazo de execução</u> Três (3) meses, prorrogáveis pelo mesmo período, até o limite legal.	<u>Início</u> 10/01/2022
<u>Justificativa:</u> O elevado e rápido aumento do número de casos e atendimentos suspeitos das Síndromes Gripais, situação que vem se agravando no município de Guairá/SP no país e no mundo. Considerando o aumento do número de Casos da nova variante do COVID 19, ÔMICRON, exigindo adequações e ampliações no atendimento específico aos pacientes SUS, com leitos para tratamento de pacientes acometidos por síndromes gripais e COVID-19 Considerando a parceira existente com o Município de Guairá, e o fato da Santa Casa de Misericórdia de Guairá ser o único hospital de referência do Município. Considerando que o Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Guairá é o único para atender a rede SUS, e que se encontra com sua capacidade de atendimento acima do limite suportável, <i>prejudicando a população pela morosidade e pela falha de acesso ao atendimento para outras doenças.</i>		



Considerando que foram instalados 10 leitos de UTI COVID na Santa Casa de Misericórdia de Guaíra para a demanda do ano de 2021, desmobilizados a pedido da Secretaria de Estado da Saúde e que podem voltar à mobilização, de acordo com a recomendação da Secretaria de Estado da Saúde e a gravidade da pandemia do país.

Objetivo principal do trabalho

Adequar a estrutura física da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra com locação de tendas, contratação de médicos, enfermagem, recepção, limpeza, medicamentos, insumos, exames laboratoriais para possibilitar o atendimento aos usuários do SUS do município de Guaíra/SP, concentrando o atendimento somente neste local, evitando a transmissão das doenças gripais, nas outras unidades de saúde.

Objetivos específicos do trabalho

- Adequar a estrutura física da Santa Casa de Misericórdia para a montagem de local adequado para atendimento e cuidado ao paciente com necessidades de cuidados específicos restritos a pacientes com Síndrome Gripal, incluindo COVID-19.

- Garantir a assistência contínua e humanizada aos pacientes em tratamento, possibilitando a transferência adequada, via CROSS, daqueles casos que apresentem agravos de estado clínico que estejam além da capacidade determinada pela Santa Casa de Misericórdia de Guaíra para o atendimento das complicações de COVID-19 e Síndromes Gripais.

- Garantir a testagem para COVID-19 através da coleta de material no próprio local.

- Garantir a logística dos insumos (materiais e medicamentos) e equipamentos necessários para o funcionamento do serviço.

- Garantir a realização de exames de imagem conforme prescrições médicas.

- Garantir a logística de coleta, encaminhamento e retirada de exames laboratoriais.

- Garantir a higienização dos profissionais, equipamentos, mobiliários e ambientes envolvidos no funcionamento do serviço.

- Gerenciar os resíduos oriundos do funcionamento do estabelecimento de saúde implantado.



Metas e Resultados esperados

- Adequar a estrutura física da Santa Casa de Misericórdia de Guairá para possibilitar a rápida montagem de espaço físico para ser o único local de atendimento de Pacientes com Síndrome Gripal/COVID 19, isolando as demais unidades de saúde do município para evitar a transmissão e agravos de outras doenças pela contaminação horizontal.

Meta: Atender em estrutura adequada 100% dos pacientes que procurarem o serviço.

Indicador: 60 consultas por consultório/dia

- Garantir a logística dos insumos (materiais, medicamentos, oxigênio, insumos (testes) e equipamentos necessários para o atendimento dos pacientes com Síndrome Gripal/ Covid 19.

Meta: Garantir atendimento de qualidade e aumentar a satisfação do usuário;

Indicador: Questionário de satisfação do usuário;

- Garantir a manutenção de corpo clínico e corpo técnico adequado para a realização do objeto.

Meta: Atendimento médico e de enfermagem de 100% dos pacientes que procurarem o serviço.

Indicador: 120 pacientes/dia

- Garantir atendimento adequado aos pacientes acometidos com Síndrome Gripal/ COVID-19, dentro dos parâmetros de segurança estabelecidos.

Meta: Evitar o comparecimento desnecessário e o retorno do paciente ao serviço, considerando que para casos mais graves será conduzido para atendimento intensivo;

Indicador: 1 consulta por paciente, sem necessidade de retorno.

FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente trabalho visa a adequação da estrutura física da Santa Casa de Misericórdia de Santa Casa de Misericórdia de Guairá para possibilitar a rápida montagem de tendas para atendimento de pacientes com Síndromes Gripais/ COVID 19 e 16 (dezesesseis) leitos hospitalares para cuidados restritos a pacientes adultos de



COVID-19 e garantir a logística dos insumos (materiais e medicamentos), atendimento diário e ininterrupto do corpo clínico, equipe de enfermagem e demais recursos humanos e será executado em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde, que poderá ceder seus funcionários públicos para o atendimento, em jornada extraordinária, se houver necessidade de acordo com a demanda, que é espontânea.

O que não estiver contemplado neste plano de trabalho será determinado em ata de reunião conjunta entre a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra e a Secretaria Municipal da Saúde de Guaíra, a qual será parte integrante deste documento.

CRONOGRAMA DO TRABALHO

Etapas do projeto	Duração	
	Início	Término
1. Planejamento do trabalho.	01/2022	01/2022
2. Adequação de estrutura física.	01/2022	01/2022
3. Fornecimento de insumos e equipamentos.	01/2022	03/2022
4. Atendimento assistencial integrado restrito a pacientes adultos de Síndrome Gripal/ COVID-19.	01/2022	03/2022

PREVISÃO DE DESPESAS¹

¹ Considerando o impacto financeiro que a pandemia provoca nos produtos e serviços hospitalares, inclusive com relação à oneração de recursos humanos (honorários médicos), os gastos demonstrados neste plano estão previstos com os valores atuais de mercado. Os pagamentos serão realizados de acordo com a comprovação de cada um dos itens listados nos Blocos das Despesas.



BLOCO I			
Especificação das despesas	Meses	Valor previsto por mês (R\$)	Valor previsto total (R\$)
Adequação de estrutura física:			
- Contratação de serviços de mão de obra e materiais de construção civil;	01	R\$18.500,00	R\$55.500,00
Equipamentos e insumos para manutenção de 16 Leitos Hospitalares e Enfermaria de apoio:			
- Manutenção de Insumos e serviços de terceiros;	03	R\$5.000,00	R\$15.000,00
- Materiais e Medicamentos;	03	R\$50.000,00	R\$150.000,00
- Alimentação Enteral	03	R\$1.000,00	R\$3.000,00
- Aquisição de EPI	03	R\$5.000,00	R\$15.000,00
- Alimentação	03	R\$2.000,00	R\$6.000,00
- Materiais de Consumo, limpeza e lavanderia	03	R\$5.000,00	R\$15.000,00
- Exames laboratoriais clínicos e de imagem	03	R\$5.000,00+ R\$2500,00	R\$22.500,00
Manutenção, serviços técnicos e apoio administrativo:			
- Serviços de manutenção de informática, equipamentos, acessórios e apoio administrativo na gestão de recursos humanos.	03	R\$2.000,00	R\$6.000,00
TOTAL	03 meses	R\$96.000,00 /mês	R\$ 288.000,00 / 3 meses
TOTAL TRIMESTRAL BLOCO I			R\$288.000,00

BLOCO II

Custo mensal com as despesas de manutenção de corpo clínico e coordenação

Profissional	Custo Unitário Mensal	Quantidade	Total
Médico Coordenador PJ	R\$6.000,00	1	R\$18.000,00
Médico Plantonista PJ	R\$225.000,00 (R\$1.500,00/plantão 12 horas)	5/dia	R\$675.000,00
Médico Infectologista	R\$5.000,00	1	R\$15.000,00
Gratificação Enfermeiro Coordenador	R\$600,00	1	R\$1.800,00
Total Geral	R\$236.600,00	-	R\$709.800,00

TOTAL TRIMESTRAL BLOCO II :

R\$709.800,00



BLOCO III

Funções	Quantidade	Salário Base	Insalubridade 40%	1/12 Avos Férias	1/12 Avos Décimo Terceiro	Vale Alimentação (Convenção coletiva)	Encargos	TOTAL
Fisioterapeuta	02	R\$3.606,23	R\$440,00	R\$449,58	R\$337,19	R\$100,00	R\$386,64	R\$10.639,28
Enfermeiro	10	R\$3.606,23	R\$440,00	R\$449,58	R\$337,19	R\$100,00	R\$386,64	R\$53.196,40
Técnico de Enfermagem	35	R\$1.550,40	R\$440,00	R\$221,16	R\$165,87	R\$100,00	R\$190,19	R\$93.366,70
Farmacêutico	01	R\$2.337,39	R\$440,00	R\$308,60	R\$231,45	R\$100,00	R\$265,40	R\$3.682,84
Auxiliar de Dispensário	05	R\$1.346,40	R\$440,00	R\$198,49	R\$148,87	R\$100,00	R\$170,70	R\$12.022,30
Recepcionista	10	R\$1.346,40	R\$440,00	R\$198,49	R\$148,87	R\$100,00	R\$170,70	R\$23.072,10
Porteiro	05	R\$1.346,40	R\$440,00	R\$198,49	R\$148,87	R\$100,00	R\$170,70	R\$12.022,30
Limpeza	05	R\$1.275,00	R\$440,00	R\$190,56	R\$142,92	R\$100,00	R\$163,88	R\$11.561,80
TOTAL		R\$ 219.563,72 ao mês						

TOTAL TRIMESTRAL BLOCO III: R\$658.691,16

BLOCO I	R\$288.000,00
BLOCO II	R\$709.800,00
BLOCO III	R\$ R\$658.691,16

DESPESA TOTAL PREVISTA PARA O PLANO DE TRABALHO POR 3 MESES:

R\$ 1.656,491,14

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELO CONVENENTE

Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
R\$552.163,71	R\$552.163,71	R\$552.163,71

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando o crescente número de casos das Síndromes Gripais, pela transmissão rápida da variante Ômicron do Coronavírus (COVID-19) e do recente contaminante, vírus Influenza H3N2, bem como a necessidade de isolamento como forma de intervenção mais eficaz, em atendimento ao princípio da Eficiência da administração, e em observância dos princípios da efetividade e legalidade, e atentando-se, finalmente, a não incorrer em desatendimentos aos preceitos esculpido na Lei nº 8.429/92 (LIA), a prestação de contas ocorrerá de forma **mensal**, devendo ser protocolada até 30 (trinta) dias após o fechamento do mês de competência.

Conforme exposto na proposta de trabalho, por se tratar de situação pandêmica, na qual os gastos inicialmente previstos poderão sofrer variação em face do aumento do valor dos medicamentos, insumos e recursos humanos, que se tornam escassos durante a pandemia, a prestação de contas demonstrará de forma contundente, a real situação da execução da proposta, com todas as especificidades legais exigidas por lei, sempre no intuito de atender dignamente a população, sem deixar de preservar o interesse público e os princípios estatutários da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, enquanto instituição privada.

PROPONENTE

Eu, representante da entidade PROPONENTE, declaro cumprir fielmente o planejamento contido neste documento e por se tratar de situação de urgência e emergência, declaro que a prestação de serviços foi iniciada no dia 10 de janeiro de 2022, pela necessidade de separar os atendimentos da síndrome gripal, dos demais casos de saúde, diminuindo o risco de contaminação horizontal à população.

Estou ciente de que alterações que forem necessárias nesta proposta, com relação à composição da estrutura de recursos humanos, mobiliário, construção civil etc., deverá ser feita com transparência e em conjunto com a Secretaria de Saúde do Município e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a urgência da situação, tenho ciência de que a presente proposta de trabalho e eventuais posteriores alterações, deverão ser submetidas à autoridade competente para ser aprovada e somente depois disto será possível receber os



recursos públicos e destiná-los conforma a execução da proposta.

Guaíra, estado de São Paulo, 10 de janeiro de 2022.



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra
Emília Alves Ferreira Ribeiro Sterchile
Interventora